

**LEI Nº 2.727, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

“Autoriza a pavimentação do logradouro do Maqnelson Ltda e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar as obras de pavimentação a título não oneroso, no logradouro da empresa **Maqnelson Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.823.130/0001-64, com futura sede na Via Leocádia de Souza Reis esquina com a Rua 25 de dezembro, neste Município, com a área de até **2.500m<sup>2</sup>** (dois mil e quinhentos metros quadrados).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de julho de 2008.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração